



Diário Oficial de Palmas

ANO X
TERÇA-FEIRA
5 DE FEVEREIRO DE 2019
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.176

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	9
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	11
SECRETARIA DE DESENV. URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERV. REGIONAIS.....	14
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	14
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	15
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	15
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	15
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	19

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.696, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, e o Decreto 1.326, de 25 de janeiro de 2017, para redistribuir cargos de provimento em comissão e alterar nomenclaturas, conforme especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º São redistribuídos os cargos de provimento em comissão a seguir:

I - 1 (um) cargo de Assessor Técnico II, simbologia DAS-7, da tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, constante do inciso II do Anexo XV ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para a tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, constante do inciso II do Anexo XVI ao mesmo Decreto;

II - 1 (um) cargo de Diretor de Despesas Comuns de Gestão, simbologia DAS-4, do inciso II do Anexo VIII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Finanças, para a tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, constante do Anexo Único ao Decreto nº 1.326, de 25 de janeiro de 2017, que passa a ser denominado Diretor de Energias Sustentáveis, simbologia DAS-4.

Art. 2º São alterados no Decreto nº 1.326, de 25 de janeiro de 2017, as nomenclaturas a seguir:

I - no art. 3º, estrutura organizacional da Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, o item 1.3 - Diretoria de Mercado, passa a ser denominado 1.3 - Diretoria de Planejamento e Projetos Estratégicos;

II - no Anexo Único ao Decreto nº 1.326, de 25 de janeiro de 2017, o cargo Diretor de Mercado, simbologia DAS-4, passa

ser denominado Diretor de Planejamento e Projetos Estratégicos, simbologia DAS-4, mantido o atual ocupante.

Art. 3º É acrescido o item 1.7 - Diretoria de Energias Sustentáveis ao art. 3º do Decreto nº 1.326, de 25 de janeiro de 2017.

Art. 4º É revogado no Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, o subitem 1.5.2 - Diretoria de Despesas Comuns de Gestão, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal Finanças, constante do inciso VIII.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 5 de fevereiro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

DECRETO Nº 1.697, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera o inciso III do art. 2º do Decreto 1.680, de 16 de janeiro de 2019, que institui a Comissão Especial de Licitações no âmbito do Programa de Requalificação Urbana, Palmas para o Futuro - Proveniente do contrato de financiamento firmado com a Corporação Andina de Fomento (CAF), a fim de substituir membro.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º O inciso III do art. 2º do Decreto 1.680, de 16 de janeiro de 2019, que institui a Comissão Especial de Licitações no âmbito do Programa de Requalificação Urbana, Palmas para o Futuro - Proveniente do contrato de financiamento firmado com a Corporação Andina de Fomento (CAF), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

III - Antônio Félix Barroso de Melo, 2º membro; (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de fevereiro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Antônio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ATO Nº 106 - DSP.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada a servidora TATIANE GUIDA PINHEIRO, matrícula 413006155, Professor – PII-40h, da função de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria, a partir de 4 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de fevereiro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 107 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 6 de fevereiro de 2019:

Superintendente de Gestão e Finanças – DAS-2:
HYGOR SOARES CORTEZ.

Diretor de Planejamento de Obras Civas – DAS-4:
ELISA ALVES AZEVEDO VALENTIN DOS SANTOS.

Gerente de Planejamento e Projetos – DAS-7:
SHIRLENE DA SILVA MARTINS.

Gerente de Administrativo e Financeiro – DAS-7:
KELRILENE PEREIRA FERREIRA.

Assistente de Relações Institucionais – DAS-8:
LUÍS ANTÔNIO NAVES MORAES.

Assistente de Gabinete I – DAS-8:
ANTÔNIO OSCAR DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de fevereiro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 108 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os servidores adiante relacionados para exercerem as funções que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 4 de fevereiro de 2019:

Diretor da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos:
LÍGIA ALVES BORGES, matrícula 413019928, Professor – PI-40h.

Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luíza:
LEIA REZENDE PERIS, matrícula 413017846, Professor – PI-40h.

Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Infantil:
GOIANDIRA CLEMENTE DOS SANTOS SILVA, matrícula 130211, Professor PII-40h.

Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria:
PATRÍCIA DE MORAIS CUNHA RODOVALHO, matrícula 413025676, Professor – PII-40h.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de fevereiro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 109 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ROSANA ALVES DE SOUSA LIMA, no cargo de Assessor Técnico II – DAS-7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 6 de fevereiro de 2019.

Art. 2º É tornado sem efeito no Ato nº 895-NM, de 21 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.128, de 21 de novembro de 2018, a parte que nomeia ROSANA ALVES DE SOUSA LIMA, do cargo de Assessor Técnico II – DAS-7, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º É tornado sem efeito o Ato nº 45, de 17 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.163, de 17 de janeiro de 2019 e a Portaria nº 29, de 22 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.166, de 22 de janeiro de 2019.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de fevereiro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 62, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de NEILA MUNIZ BARROS, do cargo de Analista Técnico-Administrativo, matrícula nº 413033784, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 25 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

GUILHERME FERREIRA DA COSTA

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município

**CASA CIVIL****IMPrensa Oficial**<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de fevereiro de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 63, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, FRANCISCA DARC MERTENY DE LIMA, a partir de 6 de fevereiro de 2019, do cargo de Assessor Técnico – DAS-5, matrícula nº 413033938, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de fevereiro de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 64, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a Portaria nº 357, de 1º de novembro de

2018, publicada no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.116, de 1º de novembro de 2018, a parte que dispensa DANIELA MIDORI ODA FARIA, onde se lê: a partir de 1º de novembro de 2018; leia-se: a partir de 1º de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de fevereiro de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 65, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados dos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 6 de fevereiro de 2019:

Diretor de Planejamento de Obras Civas – DAS-4:
GEAN GOMES TAVARES.

Assistente de Gabinete I – DAS-8:
MATEUS GONÇALVES PAULINO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de fevereiro de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Um só lugar, centenas de serviços!



**Atendimento de segunda a sexta,
das 8h às 18h.**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

INTERESSADO: FREDERICO GUSTAVO MENDONÇA SEIXAS

PROCESSO: 2018026041

MATRÍCULA: 413021078

CARGO: Analista em Saúde – Médico

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Licença Remunerada com Finalidade de Estudo

DESPACHO Nº 169/2019/GAB/SEPLAD

Com base na documentação constante nos autos e em vista do que dispõe o § 1º do art. 103, da Lei Complementar nº 008/1999, Decreto nº 1.179, de 19 de janeiro de 2016, e ainda considerando manifestação favorável contida no DESPACHO Nº 01/2019/SEMUS/GAB/DEXFMS/GGP, de 18 de janeiro de 2019, deferimos ao requerente o afastamento para participar de programa de treinamento, sem ônus para essa municipalidade, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 02 de janeiro de 2019 a 02 de janeiro de 2021.

O retorno da requerente após o período do afastamento deverá ser informado através de declaração de exercício à Folha de Pagamento a partir do retorno ao cargo.

Palmas, 04 de fevereiro de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano - Interino

INTERESSADO: TAYENNE PEREIRA CARDOSO FRAZÃO

PROCESSO: 2019002241

MATRÍCULA: 413023771

CARGO: Analista em Saúde - Médico

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 170/2019/GAB/SEPLAD

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando manifestação favorável da pasta de lotação, CONCEDO, a pedido, ao(à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 14/01/2019 a 14/01/2022.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o(a) servidor(a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) mesmo(a) dirigir-se com a maior brevidade à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 04 de fevereiro de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano - Interino

INTERESSADO: ADINÃ EDERVAL DOUGLAS CRISTIANO MINGORI

PROCESSO: 2019005447

MATRÍCULA: 327311

CARGO: Motorista

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 171/2019/GAB/SEPLAD

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando manifestação favorável da pasta de lotação, CONCEDO, a pedido, ao(à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 16/10/2018 a 16/10/2021.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o(a) servidor(a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) mesmo(a) dirigir-se com a maior brevidade à instituição financeira responsável, a fim de obter informações

acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 04 de fevereiro de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano - Interino

INTERESSADO: OCACIRA RACHEL DE SOUZA LEÃO ARAÚJO PRIMO

PROCESSO: 2019002951

MATRÍCULA: 290621

CARGO: Analista Técnico-Jurídico

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças

ASSUNTO: Revogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 172/2019/GAB/SEPLAD

Nos termos do § 1º do art. 101 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, considerando a solicitação do(a) servidor(a) para retornar ao trabalho, resolvo REVOGAR, a partir de 28 de janeiro de 2019, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) requerente por meio do DESPACHO Nº 285/2018/GAB/SEPLAD, de 23 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.070, de 24 de agosto de 2018.

Palmas, 04 de fevereiro de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano - Interino

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA/GAB/SETCI Nº 008/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Interrupção de férias de servidor em razão da necessidade do serviço.

O SECRETÁRIO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, designado pelo ATO nº 393 – NM, publicado no D.O.M de Nº 1.973, de 06 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper o gozo de 15 (quinze) dias de férias do servidor Maria Ires Cursino de Oliveira, Analista de Controle Interno matrícula nº 413019616, a partir de 04/02 à 19/02/2019, relativas ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir essas férias, em data posteriormente a ser acertada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário de Transparência e Controle Interno

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2018

Processo nº: 2018003225
Validade: 09 (nove) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS
Objeto: O registro de preços tem por objeto a futura aquisição de medicamentos (REMUME INJETÁVEIS) para serem utilizados nas Farmácias Básicas, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II E AD III, atender as necessidades dos pacientes dos programas de saúde mental das unidades CAPS II E AD III, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 070/2018, sucedido em 07/08/2018, às 09:00hs, realizado pelo Pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

EMPRESA: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A				CNPJ: 01571702/0001-98			
ITEM	QTD	UNID	RES. DE COTAS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
18	67.500	FR	Cota principal/Ampla concorrência	Cloreto de sódio 9% Frasco 100ml, solução injetável/ Sistema fechado	Halex Istar	1,98	133.650,00

Palmas – TO, 04 de fevereiro de 2019.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 – 2ª PUBLICAÇÃO

Processo nº 2018016546. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade urbana. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de equipamentos de sinalização semaforica, no município de Palmas-TO, conforme especificações e condições constantes do edital, seu termo de referência e anexos. Após exame da documentação apresentada, e com base no Parecer Técnico Nº 002/2019/GCMS/SESMU da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade urbana, constante na página 1.310, a Comissão de Licitação decidiu: CLASSIFICAR as empresas: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA E ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CONSTRUÇÃO CIVIL por atenderem as exigências do edital. Classificadas as propostas comerciais e, observando as regras editalícias, a Comissão de Licitação declara VENCEDORA do certame a seguinte empresa: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA, com valor total de R\$ 832.514,88 (oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos). A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, em horário comercial, em dias úteis, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou pelo ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 04 de fevereiro de 2019.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2018 REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 2018027093. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS Objeto: a futura aquisição de medicamentos de controle especial para atender as necessidades dos pacientes dos programas de Saúde Mental elaborado e normatizados pelo Ministério da Saúde de execução exclusiva dos Centros de Atenção Psicossociais – CAPS II e ADIII, conforme as especificações do Edital e seus anexos. Empresas Vencedoras: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 20.590.555/0001-48, Item: 18, Valor R\$: 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais); JC MEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI-ME, CNPJ: 17.499.185/0001-23, Itens: 09 e 14, Valor: R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais); LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ: 26.419.311/0001-83, Item: 16, Valor: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais); PREMIUM HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ: 27.325.768/0001-91, Item: 05, Valor: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais). Data da realização do certame: 04/01/2019.

Palmas -TO, 05 de fevereiro de 2019.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018

Processo Nº 2018014272. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana. Objeto: aquisição de instrumentos musicais para a Orquestra Jovem da Guarda Metropolitana de Palmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Empresas Vencedoras: GISLAINE DE SOUZA- EPP, CNPJ Nº 12.559.500/0001-47, Itens: 01, 02, 03, 05, 07, 10 e 11, valor R\$: 34.265,36 (trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), PHILHARMONIE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº: 10.338.868/0001-50, Itens: 04, 06, 08 e 09, valor R\$: 18.558,00 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais). Data da realização do certame: 19/12/2018.

Palmas -TO, 05 de fevereiro de 2019.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO PARA ME/EPP

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 14:00 horas (horário local) do dia 18 de fevereiro de 2019, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, o PREGÃO PRESENCIAL de nº 001/2019, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estruturas (som, palco, banheiros químicos, tendas, fechamento, Stand, climatizadores, túnel, box truss, grupo gerador, mesas e cadeiras plásticas e outros) para a realização do "Palmas Capital de Fé", conforme condições, quantidades e especificações constantes no ANEXO I do edital, de interesse da Secretaria Municipal de Comunicação, processo nº 2019006623. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no sítio: portal.palmas.to.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e na Superintendência de Compras e Licitações, situada à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, lote 19-A, ao lado da Santa Helena Veículos, das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelos fones (63) 2111-3243/3244 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 05 de fevereiro de 2019.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019 REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO ME/EPP

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 20 de fevereiro de 2019, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de sets de infusão, para atender demanda judicial conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, processo nº 2018026740. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-3243/3244 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 05 de fevereiro de 2019.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados

para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de preempção.

Razão Social	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
JV ENGENHARIA LTDA - ME	15687/2018 MF	2018020214	Confirmar o Lançamento

Palmas, 04 de fevereiro de 2019

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a AUTOS DE INFRAÇÃO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar impugnação sob pena de revelia.

Razão Social	CNPJ	Autos de Infração
MUNICÍPIO ASSESSORIA E CONSULTORIA S/C LTDA	06.539.875/0001-42	16157-16158-16159-16160-16161/2019 ISS-AF

Palmas, 04 de fevereiro de 2019

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos (s), referente a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Nome/Razão Social	Notificação de Lançamento/ Exigência Tributária	Processo
JOYCE BARBOSA DE ABREU	5478/2018 ISS-CO	2018033724
LUCIANE SANTANA ROCHA	5407/2018 ISS-CO	2018036557
DEUZINA CARVALHO DA ROCHA	5387/2018 ISS-CO	2018036534
GIULIANO ALMEIDA CORREA	5406/2018 ISS-CO	2018036556
ALCINA CIRQUEIRA DOS REIS CORADO	5409/2018 ISS-CO	2018036559
SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES	5393/2018 ISS-CO	2018036540
PEDRO LIMA SANTOS	5389/2018 ISS-CO	2018036536
DOMINGOS FERREIRA DO NASCIMENTO	5413/2018 ISS-CO	2018036564

Palmas, 04 de fevereiro de 2018.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 116/2018

PROCESSO Nº: 2018014584.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo.

OBJETO: Contratação de aquisição de recarga de gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado à prorrogação de prazo por mais 6 (seis) meses, a contar do vencimento, tendo vigência até a data de 30 (trinta) de junho de 2019.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e no Processo nº 2018014584.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como da empresa Firmino Comércio de Gás EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 02.633.132/0001-86, por meio de seu representante legal o senhor José Carlos Lima de Brito, CPF nº 663.139.531-34 e RG nº 85.697 SSP/TO.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2018

PROCESSO Nº: 2017031353.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo.

OBJETO: Prestação de serviço de terraplanagem, pavimentação asfáltica, meio fio e sarjeta na Rua P-03, Rua NC-11 do Setor Bela Vista, AV. NS 04 entre AV. LO-13 e AV. LO-15, nas condições e especificações constantes no Processo nº 2017031353.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado à prorrogação de prazo por mais 04 (quatro) meses, a contar do vencimento, tendo vigência até a data de 26 de maio de 2019.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e processo nº 2017031353.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1.382.245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como da empresa Proplan Construtora Eireli-ME, inscrita no CNPJ nº 07.121.982/0001-19, por meio da sua representante legal a senhora Maria Fernanda Cunha Silva, RG nº 932260 SSP/TO e CPF nº 024.224.571-42.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 02/2019

PROCESSO: 2018007148

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: V.G. Cezar & Filha LTDA.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de areia grossa lavada, areia média lavada, areia fina lavada, seixo rolado nº 01-02, seixo britado nº 0, pedrisco de seixo britado e pó de seixo, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital. VALOR TOTAL: R\$ 213.114,00 (duzentos e treze mil, cento e catorze reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional programática: 15.452.1118-2719 e 15.452.1118-2729, Natureza de despesa: 33.90.30, Fonte de Recursos: 001000103, Fichas: 20190895 e 20190903.

VIGÊNCIA: 31/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2019.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa V.G. Cezar & Filha LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.889.121/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Valdir Ghisleni Cezar, RG nº 2051.937-1 SSP/PR e CPF nº 335.687.079-34.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 03/2019

PROCESSO: 2018007148

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Nova Mineração LTDA.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de areia grossa lavada, areia média lavada, areia fina lavada, seixo rolado nº 01-02, seixo britado nº 0, pedrisco de seixo britado e pó de seixo, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital. VALOR TOTAL: R\$ 183.700,00 (cento e oitenta e três mil e setecentos reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional programática: 15.452.1118-2719 e 15.452.1118-2729, Natureza de despesa: 33.90.30, Fonte de Recursos: 001000103, Fichas: 20190895 e 20190903.

VIGÊNCIA: 31/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2019.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubalsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Nova Mineração LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.500.389/0001-09, por meio de sua representante legal a senhora Noemi Rodrigues Cezar, RG nº 3.704.764-3 e CPF nº 341.138.002-00.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº0039, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Estabelece os valores a serem repassados em 2019 à unidade escolar da Rede Municipal de Ensino, para a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, tendo em vista que a unidade escolar de ensino não foi contemplada na Portaria Nº0827, de 17 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo ATO Nº 946 - NM. de 10 de dezembro de 2018, e consoante a Lei nº 1.210, de 8 de julho de 2003 e na Lei nº 1.399, de 2 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores a serem repassados de acordo com a Resolução CD/FNDE 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução nº1, de 8 de fevereiro de 2017, às unidades escolares da Rede Pública Municipal, por meio da Associação Comunidade Escola, para a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no ano de 2018, conforme o Anexo I desta Portaria.

§ 1º Para efeito de repasse, foi considerado o número de alunos do Censo Escolar do INEP/MEC de 2018 e SGE.

Art. 2º Os valores de que trata o caput do art. 1º serão repassados às unidades escolares que participarão do Programa de Escolarização da Merenda Escolar, conforme o Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Os recursos serão advindos da seguinte dotação orçamentária:

I - Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469

II - Natureza da Despesa: 33.50.30;

III - Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367

Art. 4º O cálculo dos valores será revisto no decorrer do ano, considerando os dados reais das matrículas e os valores oriundos do FNDE.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CMEI LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação		Especificação do repasse			
	Pnac	Pnae	MUL			Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse		
Creche	160	R\$ 1,07	R\$ 0,00	R\$ 0,62	200	Início Fev/19	Término Dez/19	33.50.30	0202 - PNAC Creche	10	R\$ 34.240,00
Ensino Regular Parcial	160	R\$ 0,36	R\$ 0,00	R\$ 0,18					0202 - PNAC Parcial	10	R\$ 11.520,00
Pré-Escolar	48	R\$ 0,53	R\$ 0,00	R\$ 0,18					0202 - PNAC Pré-Escolar	10	R\$ 5.088,00
									0010- ORD. Creche	10	R\$ 19.840,00
									0010- ORD. Parcial	10	R\$ 5.760,00
Total	368								0010-ORD.Pré-Escolar	10	R\$ 1.728,00
									Total		R\$ 78.176,00

Juscéia A. Veiga Garbelini
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0053, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com o Ato nº 946 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.141, de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o valor a ser repassado para a Escola Municipal Professora Sávia Fernandes, por meio da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da lei supracitada.

ACE	Nº Processo	Valor do Repasse
ACE Professora Sávia Fernandes	2019000039	R\$ 2.881,00
TOTAL		R\$ 2.881,00

Art. 2º Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450, Natureza de Despesas: 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº. 001, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2019, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Jandisléia Ribeiro de Araújo - Presidente
Rozângila da Silva Carvalho - Secretário (a)
Liliane dos Santos Farias - 1º Membro
Maria Regina da Silva - 2º Membro
Domingas R. da Costa Neres – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Iranilde Borges da Silva – Suplente
Floraci Ferreira de Jesus – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 05 de fevereiro de 2019.

IRMÂNIA MARIA COSTA FONTES
Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 002, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2019, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Jandisléia Ribeiro de Araújo - Presidente
Rozângila da Silva Carvalho - Secretário (a)
Liliane dos Santos Farias - 1º Membro
Maria Regina da Silva - 2º Membro
Domingas R. da Costa Neres – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Iranilde Borges da Silva – Suplente
Floraci Ferreira de Jesus – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 05 de fevereiro de 2019.

IRMÂNIA MARIA COSTA FONTES
Presidente da ACE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019

PROCESSO N.º: 2019007418
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
CONTRATADA: CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA
OBJETO: Prestação de serviços contábeis
VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei n.º 2.309/2017 e Processo n.º 2019007418

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12. 361.1109.2732, 03.2900.12. 365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020, 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, por sua representante legal a Sra. Josileide Gonçalves da Silva, inscrita no CPF nº 586.079.781-87 e portadora do RG n.º 14.751-1 SSP/TO. Empresa CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08.261.454/0001-28, por meio de seu representante legal o Sr. Wisley Oliveira de Sousa, inscrito no CPF n.º 663.314.201-34 e portador do RG n.º 125.084 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019

PROCESSO N.º: 2019008396

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL

CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR

OBJETO: Prestação de serviços contábeis

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019008396

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12. 361.1109.2732 e 03.2900.12. 365.1109.2722; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020, 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019

SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI LAGO SUL, por sua representante legal a Sra. Maria de Fátima Pereira de Sena e Silva, inscrita no CPF nº 746.302.023-15 e portador do RG nº 285.991.495 2ª VIA SSP/CE. Empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de seu representante legal o Sr. Mayk Cleylo Ferreira de Araújo, inscrito no CPF nº 968.688.721-00 e portador do RG nº 305.247 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

PROCESSO N.º: 2019005514

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENINOS DO CERRADO

CONTRATADA: NITROXI COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de gás de cozinha

VALOR TOTAL: R\$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019005514

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12. 361.1109.2732, 03.2900.12. 365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020, 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2019

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, por sua representante legal a Sra. Cícera Patricy Matias Almeida, inscrita no CPF nº 912.920.503-49 e portadora do RG nº 1202122 SSP/TO. Empresa NITROXI COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.654.168/0001-60, por meio de seu representante legal o Sr. Joelson Barbosa Pereira, inscrito no CPF nº 597377511-91 e portador do RG nº 3297505-2 SSP/GO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019

PROCESSO N.º: 2019003377

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO

CONTRATADA: ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CV LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 4.435,10 (Quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e dez centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019003377
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por seu representante legal o Sr. Andson José da Silva Oliveira, inscrito no CPF nº. 794.081.842-20 e portador do RG nº 4.698.092 SSP/PA. Empresa ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CVLTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 24.481,794/0001-10, por meio de seu representante legal o Sr. Justeny Dias Ferreira, inscrito no CPF nº 002.966.521-30 e portador do RG nº 600.993 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019

PROCESSO Nº: 2019003377
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 6.714,30 (Seis mil setecentos e quatorze reais e trinta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 201900337
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por seu representante legal o Sr. Andson José da Silva Oliveira, inscrito no CPF nº. 794.081.842-20 e portador do RG nº 4.698.092 SSP/PA. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo César Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 147.26534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019

PROCESSO Nº: 2019003377
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
 CONTRATADA: COMERCIAL DE CARNES HORIZONTE EIRELI
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 201900337
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por seu representante legal o Sr. Andson José da Silva Oliveira, inscrito no CPF nº. 794.081.842-20 e portador do RG nº 4.698.092 SSP/PA. COMERCIAL DE CARNES HORIZONTE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.509.384/0001-91, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605811, SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DSG Nº 104/SEMUS/GAB/PAD, DE 30 DE JANEIRO 2019

Designação de servidor para atuar em substituição, como Presidente e Membro da Comissão Especial de Sindicância, para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo de Sindicância nº 2016067167.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160 § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar 008/99, e as informações contidas nos autos do Processo nº 2016067167.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Daniela Midori Oda Faria, matrícula funcional nº 413.019.738, para atuar como Presidente da Comissão Especial de Sindicância, nos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 2016067167 instaurado pela Portaria nº 959/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 25 de outubro de 2018, em substituição à servidora Geisiane Gomes dos Santos, matrícula funcional nº 413.020.827.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
 Secretário da Saúde

PORTARIA DSG Nº 105/SEMUS/GAB/PAD, DE 30 DE JANEIRO 2019

Designação de servidor para atuar em substituição, como Presidente e Membro da Comissão Especial de Sindicância, para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo de Sindicância nº 2016067170.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160 § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar nº 008/99, e as informações contidas nos autos do Processo nº 2016067170.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Daniela Midori Oda Faria, matrícula funcional nº 413.019.738, para atuar como Presidente da Comissão Especial de Sindicância, nos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 2016067170 instaurado pela Portaria nº 958/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 25 de outubro de 2018, em substituição à servidora Geisiane Gomes dos Santos, matrícula funcional nº 413.020.827.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
 Secretário da Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 005/2019 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2013039342
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 68/2013
 AUTUADO – Nome empresarial: EVA PORTILHO KAWAI - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: CALDOS & CIA
 CPF/CNPJ: 97.520.484/0001-31
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 04 de fevereiro de 2019. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 006/2019 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2013047901
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 89
 AUTUADO – Nome empresarial: BRUGNEROTTO & BALBINOTI LTDA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: *****
 CPF/CNPJ: 14.427.435/0001-21
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será

considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 04 de fevereiro de 2019. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 007/2019 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2013013252
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000770
 AUTUADO – Nome empresarial: SOLDI & FAGUNDES LTDA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: SOLDI EMPREENDIMENTOS
 CPF/CNPJ: 11.528.145/0001-86
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 136/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.102, de 11/10/2018 (às fls. 08). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 04 de fevereiro de 2019. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 008/2019 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2012028408
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 15013/2012
 AUTUADO – Nome empresarial: MARIA ZITAAMARAL CARVALHO & CIA LTDA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: FEIJOALHA
 CPF/CNPJ: 05.489.108/0001-03
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA,

NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 071, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.035, de 06/07/2019 (às fls. 07). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 04 de fevereiro de 2019. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 009/2019 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2013060388
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 155/2013
 AUTUADO – Nome empresarial: RESTDOURADO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA
 AUTUADO – Nome fantasia: GIRAFFAS
 CPF/CNPJ: 12.154.262/0001-90
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 119/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.097, de 03/10/2018 (às fls. 08). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 04 de fevereiro de 2019. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 010/2019 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2013060392
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 144/2013
 AUTUADO – Nome empresarial: RESTTOCANTINS COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: GIRAFFAS
 CPF/CNPJ: 01.061.078/0001-20
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos

princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 121/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.097, de 03/10/2019 (às fls. 08). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 04 de fevereiro de 2019. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 02/2019

A Secretaria Municipal da Habitação TORNA PÚBLICA a Lista Final dos beneficiários contemplados dos Residenciais Palmas Vertical Residence North I e Palmas Vertical Residence North II do Programa Minha Casa, Minha Vida - Faixa I, no âmbito municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 33 da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, e combinado com o Ato nº 372- DSG de 27 de março de 2018 de 27 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Art. 37, caput da Constituição Federal onde dispõe que administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida e a Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016, do Ministério das Cidades; bem como a Lei Municipal Nº 2.239, de 17 de março de 2016, o Decreto Nº 1.363 de 07 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o princípio da Publicidade e da Transparência do Processo de seleção de candidatos a beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, Faixa I contemplados com 256 (duzentas e cinquenta e seis) unidades habitacionais verticais no empreendimento Palmas Vertical Residence North I, por meio do Contrato N.º 0408333-52/2017 e 256 (duzentas e cinquenta e seis) unidades habitacionais verticais no empreendimento Palmas Vertical Residence North II, por meio do Contrato N.º 0408.392-70/2017.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 63, de 07 de agosto de 2017, que regulamentaram a forma de sorteio para os empreendimentos habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida. Palmas Vertical Residence North I e Palmas Vertical North II, bem como dispõe sobre os grupos que foram sorteados.

CONSIDERANDO a competência instituída pela antiga Comissão para selecionar as Famílias a serem contempladas no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, Faixa I, Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, conforme estabelece a Portaria Nº 90, de 07 de novembro de 2017, que analisou e julgou os casos de enquadramento, conforme critérios pré-definidos por normas do Programa.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Pública a lista final dos beneficiários nas 256 (duzentas e cinquenta e seis) unidades habitacionais verticais do empreendimento Palmas Vertical Residence North I, Contrato N.º 0408.392-70/2017, e 256 (duzentas e cinquenta e seis) unidades

habitacionais verticais Palmas Vertical Residence North II, Contrato N.º 0408333-52/2017, referente o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, Faixa I, Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, conformada discriminados nos anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Habitação, Palmas - TO, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2019.

FÁBIO FRANTZ BORGES
Secretário Municipal da Habitação

ANEXO I
LISTA DE BENEFICIÁRIOS PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - FAIXA I

DATA DA INFORMAÇÃO: 18 DE JANEIRO DE 2019.
EMPREENHIMENTO: PALMAS VERTICAL RESIDENCE NORTH I
ANO DA ENTREGA DO EMPREENHIMENTO: 2018

Table with columns: QNTD, TITULAR, CPF TITULAR, CÔNJUGE, CPF CÔNJUGE. Contains a list of beneficiaries for the housing program.

Table with columns: CPF, NOME, CPF, ENDEREÇO, CPF, ENDEREÇO. Contains a list of beneficiaries for the housing program.

211	RENILZA MAGESTADE DE JESUS	64747107568		
212	RITA PEREIRA DOS SANTOS	82047893187		
213	RIVANI FRANCISCO FONTES	33857122188		
214	RONILDO LOPES DE CARVALHO	6505799304		
215	ROSEMIJA DA SILVA MACHADO	01227916140	JANIO DE FREITAS	72250330182
216	ROSIMARIA AZEVEDO CAMPOS	86788977334		
217	RUTH RODRIGUES CABRAL DE SOUZA	91787513140	CLEOMAR BARBOSA DE SOUZA	61842397168
218	SALVIANA FERREIRA SANTOS ARAUJO	86229184249	FABIO SAMPAIO ARAUJO FERREIRA	02544704160
219	SANDRA CIRQUEIRA GOMES	87545299187		
220	SANDRA RIBEIRO DE SOUSA	60909220314		
221	SARA CRISTINA DE ALENCAR DIAS	00336844131		
222	SERGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	04287434129		
223	SHEILA PEREIRA LERAL	01228034184		
224	SIMONE FARIAS DE SOUSA ARAUJO	65071069334	ROGERIO BARROS DE ARAUJO SOUSA	01861517130
225	SIMONE MARTINS DE SOUSA	86981471272		
226	SINTIA PEREIRA ALVES	00026814111		
227	SIRLEY ALVES DOS SANTOS	01202773109		
228	SONIA BISPO DE SOUSA	8102068134		
229	SONIA ZAIRA DOS SANTOS	66053498220		
230	SORAIA MIRANDA SILVA	33521567869		
231	STEFANI CRISTINA FERREIRA LIMA	64524205187		
232	SUELY ROSA DOS SANTOS	84971570268		
233	SYLVANA MEIRE DE OLIVEIRA LIMA	28511220291	ENALDO DA SILVA LIMA	62082146220
234	TAIS SOUZA OLIVEIRA FERNANDES	01448183103		
235	TAISANELY PEIXOTO BARRIOS	65761545268		
236	TATIANA OLIVIA DE MELLO FRANCO	84838524287	THIAGO GOMES TEIXEIRA DE CARVALHO	72790717188
237	TERESA MARTINS DE SOUZA	86892946387	ALCIDES PEREIRA CORTEZ	85599476391
238	TEREZINO DIAS DOS REIS	62534801153		
239	THAYLANE LETTE OLIVEIRO	61323899344	SANIEL RIBEIRO DE SOUSA	03522181182
240	VALCILECIA ALENCAR DA SILVA	0496927352		
241	VALDENILSON CASTRO LIMA	6056570346		
242	VALDENY CORDEIRO DA SILVA HORTEGAL	85678280200	EMERSON DA SILVA HORTEGAL	85013544149
243	VALDESINHA PEREIRA DA SILVA SOARES	87409827120	JOAO PEREIRA SOARES	84203765153
244	VALDINEIA ALMEIDA DA SILVA	02987600146		
245	VALDIRENE SOARES TEIXEIRA	86054653168		
246	VALDIRENE VALADARES DA SILVA	0008040175		
247	VALDIRENE VIEIRA DA SILVA	85630578120		
248	WANDA RODRIGUES DIAS	99948885104		
249	YERA LUCIA ALVES DE SOUSA GALVAO	64523438153		
250	YERONILDE VASCONCELOS CARVALHO	65962249372	ARINALDO DOS SANTOS CUNHA	01422958175
251	VIRGINIA RITA GUAZZELLI	82452768120		
252	VIVIANE GONZAGA MAIA	00648884150		
253	WATILA FERREIRA GUIDA	01731344163		
254	WILLIAMS CUNHA LAURIANO	86775383215		
255	ZERLANDIO BATISTA DE OLIVEIRA	87152193134		
256	ZUELTON CORDEIRO TELES	8573282134		

SECRETARIA DE DESENV. URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERV. REGIONAIS

PORTARIA/SEDURF/Nº 020 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto no 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei no 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal no 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 03, situado à Alameda 19, QI-03, da quadra ARSO 44, com área de 450,00m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 03-A, situado à Alameda 19, QI-03, da quadra ARSO 44, com área de 225,00m² e LOTE 03-B, situado à Alameda 19, QI-03, da quadra ARSO 44, com área de 225,00m², objeto do processo nº2019004284, instruído conforme parecer 021/2019-GOU exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

ROSIMIRA PEREIRA LIMA, brasileira, casada, residente e domiciliada nas chácaras n. 65; 66; 67 e 68, do loteamento Chácaras IRMÃ DULCE, 1ª Etapa, no Município de Palmas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 71 da Lei Orgânica do Município e em vista do que dispõe o art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, bem como pelo que dispõe o "caput" do art. 24 §§ 1º a 8º do Decreto nº 9.310/2018

que institui as normas gerais e procedimentais aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana, NOTIFICA Vossa Senhoria de que o Poder Público Municipal de Palmas realizará REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB'S), da área situada no Bairro IRMÃ DULCE 1ª ETAPA, neste Município, da qual consta a certidão de matrícula nº 21.876, inseridas as chácaras 65; 66; 67 e 68, no Município de Palmas
Fica Vossa Senhoria CIENTIFICADA de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da publicação deste edital, poderá apresentar nesta Prefeitura, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13h às 19h, IMPUGNAÇÃO ao Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017.

Cumpra salientar, que caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO no prazo estabelecido acima, por parte de Vossa Senhoria, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA com a proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante o § 6º do Art. 24 do Decreto n. 9.310/2018, e, do art. 31, da Lei nº 13.465/2017. Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins.

Palmas, 22 de janeiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
ENG. CIVIL (M. SC) CREA/PR 26114-D
SEC. MUN. DE DESENV. URBANO, REGUL.
FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS
Ato Nº 173 DSG.

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

AMBROSINA PEREIRA SALES, residente (s) e domiciliado (s) na chácara 33; 34; 56; 57 e 58, do loteamento IRMÃ DULCE, 1ª etapa, município de Palmas-TO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 71 da Lei Orgânica do Município e em vista do que dispõe o art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, bem como pelo que dispõe o "caput" do art. 13, do Decreto nº 9.310/2018 que institui as normas gerais e procedimentais aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana, NOTIFICA Vossa Senhoria de que o Poder Público Municipal de Palmas realizará REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB'S), da área situada no Bairro IRMÃ DULCE, 1ª ETAPA, neste Município, da qual consta a certidão de matrícula nº 23.619 (em anexo), inseridas as chácaras 33; 34; 56; 57 e 58, no Município de Palmas
Fica Vossa Senhoria CIENTIFICADA de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar nesta Prefeitura, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13h às 19h, IMPUGNAÇÃO ao Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017.

Cumpra salientar, que caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO no prazo estabelecido acima, por parte de Vossa Senhoria, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA com a proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante o § 6º do Art. 24 do Decreto n. 9.310/2018, e, do art. 31, da Lei nº 13.465/2017. Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins.

Palmas, 22 de janeiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
ENG. CIVIL (M. SC) CREA/PR 26114-D
SEC. MUN. DE DESENV. URBANO, REGUL.
FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS
Ato Nº 173 DSG.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PROCESSO Nº: 2018034886

INTERESSADO: SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

ASSUNTO: PROCESSO DE SINDICÂNCIA

DESPACHO Nº 17/2019/GAB/SESMU

Aprovo o Relatório Final da Comissão Processante e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo

Administrativo nº 2018034886, determinar o arquivamento dos autos.
Dê ciência desta decisão ao servidor Paulo Cezar de Lima Pereira, Agente de Trânsito e Transporte, lotado na Gerência de Fiscalização de Trânsito, e demais providências.

Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, aos dias 29 do mês de janeiro de 2019.

Welere Gomes Barbosa
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo das bolsistas abaixo, do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413028292	ARILENE PARLANDRINO SANTOS	05/02/2019
413028293	TIAGO UMINO	

Palmas, 05 de fevereiro de 2019.

Jaciela Margarida Leopoldino
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007/2019 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2019004167
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde, plano vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista FRANCILEURA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 413028298, a contar da data de vencimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, Portaria Conjunta EST nº 010/FESP/SEMUS, de 31 de janeiro de 2017 e Termo Aditivo nº 010/2018.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 1º de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 008/2019 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2019001458
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Telessaúde, núcleo vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista LETÍCIA SOUSA VIEIRA, matrícula nº 413028065, a contar da data de vencimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Nº 003/

FESP, de 23 de abril de 2014, Portaria Conjunta DSG nº 89/SEMUS/FESP, de 12 de dezembro de 2016 e Termo Aditivo nº 007/2018.
SIGNATÁRIOS: Anderson Jesus de Menezes, Coordenador do Núcleo de Telessaúde e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2018

PROCESSO Nº: 2018026542
ESPÉCIE: Contrato
CONTRATANTE: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
CONTRATADA: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A.
OBJETO: Prestação de seguros de vida.
VALOR TOTAL: R\$ 3.009,60 (Três mil e nove reais e sessenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 018026542
RECURSOS: Programa de Trabalho: Função Programática: 9500.10.122.1156.4501 Natureza das Despesas- Subitem: 3.3.90.39-6900 - Fontes de Recurso: 004000103 – Ficha:20181675.
VIGÊNCIA: 02 de outubro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2018.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, por sua representante legal a Sra. Jaciela Margarida Leopoldino, inscrita no CPF nº 036.524.769-30 e portadora do RG nº 6231775-2 SSP/PR. Empresa CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, inscrita no CNPJ nº 08.602.745/0001-32, por meio de seu representante legal o Sr. Fábio dos Santos Meziat Lessa, inscrito no CPF nº 035.337.017-78 portador da CNH: 00713991690.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 004/2019

A Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 41, inciso I, X, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e o ATO 947 – NM de 10 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER 15 (quinze) dias de férias da servidora Délia Moura Linhares Matrícula Funcional 25.963-1, a partir do dia 04/02/2019 a 18/02/2019, relativa ao período aquisitivo de 2017/2018, interrompida pela PORTARIA nº 32/GAB/FJP, DE 17 DE JULHO DE 2018. Anteriormente marcada para 02/07/2018 a 31/07/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 1º dia do mês de fevereiro de 2019.

Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

PORTARIA Nº 07/GAB/FJP, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a instituição da comissão do Edital nº 04/2019, do Processo Seletivo Simplificado de 10 (DEZ) Prestadores de Serviço para produzir oficinas, cursos e palestras referente ao Projeto Estação Juventude 1.0.

A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, Ato nº 473 – DSG, de 04 de maio de 2018, publicado

no D.O.M n.º 1992, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017.

Considerando o Edital nº 04/2019, que ofertará 10 (dez) vagas para contratação de Oficineiros, referente ao Convênio Federal nº 792939/2013, Projeto Estação Juventude 1.0.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de Seleção Pública Simplificada para contratação de 10 (dez) prestadores de serviço para o cargo de "Oficineiro", referente ao Projeto Estação Juventude 1.0, e DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, e sob a presidência do primeiro compor a comissão:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Else Betânia Gomes da Rocha	163411
Deidi Hilário Candido	296551
Jefercio Evangelista de Sousa	413033729
Katia Cilene Siqueira Da Silva Leite	413033977

Art. 2º Compete a Comissão de Seleção realizar todos os atos necessários ao processo de seleção, bem como deliberar sobre os casos omissos.

Art. 3º Os integrantes desta comissão exercerão suas atividades concomitantemente às funções de seus cargos, sem direito a qualquer tipo de remuneração pelos serviços definidos nesta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete da Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019.

Valquíria Moreira Rezende
Presidente da Fundação Municipal da Juventude interina

EDITAL Nº 04/2019 DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE 10 (DEZ) PRESTADORES DE SERVIÇO PARA PRODUZIR OFICINAS, CURSOS E PALESTRAS REFERENTE AO PROJETO ESTAÇÃO JUVENTUDE 1.0.

O MUNICÍPIO DE PALMAS - TO, por intermédio da Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas, inscrito no CNPJ n.º 27.297.958/0001-42, situada na 506 Sul, NS 04, Parque Cesamar, Palmas/TO, neste ato representado, interinamente, por sua Presidente, Sra. VALQUIRIA MOREIRA REZENDE, brasileira, casada, portadora do CPF n.º 336.646.171-34 e do RG n.º 1.222.811 SSP/TO, conforme ATO n.º 473 - DSG, de 04 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal do Brasil, artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas combinado com a Lei nº 2.298, de 30 de março de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de 10 (dez) profissionais para atuar nos cargos específicos deste edital, sob o regime de Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com a demanda constante nos anexos deste edital, decorrente do Convênio nº 792939/2013, firmado com o Governo Federal, por meio da Secretaria Nacional de Juventude.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado(PSS) selecionará 10 (dez) profissionais de ensino médio, de acordo com o perfil exigido constante no ANEXO I, para produzir oficinas, cursos e palestras nas seguintes áreas e vagas, respectivamente:

- Eco Agente – 01;
- Jovens Empreendedores – Administrador - 01;
- Jovens Empreendedores – Marketing – 01;
- Atendimento ao público – 01;
- Cerimonialista para eventos – 01;
- Confecção de bijuterias – 01;
- Estética corporal – 01;
- Crochê e Bordados – 01;
- Introdução à música – 01;
- Interpretação teatral – 01;

1.2 O processo de que trata o subitem anterior será regido por este edital e será coordenado e supervisionado pela Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas (FIJJP), por meio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado (COPSS), a ser designada pela Presidente Interina da FIJJP, cuja composição será publicada no Diário Oficial do Município de Palmas;

1.3 Este PSS será realizado em 02 (duas) etapas, consistindo em análise curricular e entrevista.

1.4 Serão classificados no Cadastro Reserva os candidatos aprovados em todas as etapas que obtiverem nota igual ou superior a 5,0, seguindo a ordem de classificação e quantitativo de vagas disponíveis.

1.5 Os atos oficiais deste PSS serão publicados no Diário Oficial do Município de Palmas, disponível no sítio eletrônico www.palmas.to.gov.br e os extratos no Diário Oficial da União, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os atos, editais complementares, retificações, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este PSS.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderá participar deste processo seletivo, pessoa física, com os seguintes requisitos:

- gozar dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações eleitorais;

c) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

d) Ter idade igual ou superior a 18 anos, até a data da inscrição, comprovada através da apresentação da cédula de identidade;

e) Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da especialidade;

g) Ter disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades previstas;

h) Ter disponibilidade de carga horária para trabalhar em horários não comerciais, finais de semana e feriados;

i) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com o cargo a ser ocupado;

j) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;

k) Ter experiências, se possível, na área de intervenção social, preferencialmente para jovens, conforme descrito no anexo I.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 07 de fevereiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2019, no horário das 13h até às 19h, em caráter unicamente presencial, em envelope lacrado a ser entregue na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, na quadra 506 Sul, N/S 04, Parque Cesamar – Área Verde, Cep: 77.021.692, Palmas – TO, com identificação de NOME, CARGO PLEITEADO E NÚMERO DO EDITAL CORRESPONDENTE AO PSS, contendo o seguinte:

a) Cópia do Certificado de ensino médio reconhecido pelo MEC;

b) Curriculum que devem constar as seguintes informações:

b.1) dados pessoais;

b.2) escolaridade;

b.3) experiência de trabalho (com o período mês/ano);

b.4) resumo das principais atividades desempenhadas;

b.5) cursos de aperfeiçoamento profissional (se houver) com comprovação das experiências (certificados, declarações, portfólio, matérias da imprensa, fotos etc.) em trabalhos voltados para a juventude ou programas sociais (governamentais ou não);

c) Cópia autenticada do RG, CPF ou CNH e Comprovante de Endereço.

d) Publicações que comprovem a notoriedade e competência sobre o cargo pleiteado, voltado para a área de intervenção social, preferencialmente, para jovens;

e) Declaração assinada de disponibilidade de horário para trabalhar, conforme ANEXO III deste edital;

f) Conhecimento básico das ferramentas de informática com apresentação de certificados.

g) Publicações em jornais, sites, livros ou outros meios publicitários que comprovem notoriedade sobre o cargo pleiteado;

3.2 É condição essencial para inscrever-se neste PSS, o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste edital. Ao assinar o requerimento de inscrição, o(a) candidato(a) declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos do presente edital e legislação vigente.

3.3 Todos os documentos apresentados e informações prestadas é de única e inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 As pessoas com deficiências, que pretendam fazer uso das prerrogativas previstas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal e no disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5.296/2004 e Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas existentes, certificando-se, para tanto, que atendem às exigências necessárias para o desempenho das atividades relativas ao contrato.

4.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadraram nas categorias discriminadas no artigo 4.º, do Decreto nº 3.298/1999, na Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 e na Súmula 377 do STJ.

4.3 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá declarar em ficha própria, conforme Anexo IV, a deficiência que apresenta, observando se as exigências as atividades relativas ao cargo a que concorre são compatíveis com a deficiência que apresenta.

4.4 O(a) candidato(a) com deficiência deverá entregar no período da inscrição, além dos documentos descritos no quadro do subitem 3.1, o laudo médico original, emitido nos últimos 12 meses, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como informar a provável causa em letra legível.

4.5 O(a) candidato(a) com deficiência que, no ato da entrega dos documentos referidos no subitem 3.1, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerado pessoa com deficiência.

4.6 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/1999, participarão deste PSS em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à data, ao horário, à inscrição, ao local de entrega dos documentos e aos critérios de avaliação e seleção, assim como aos critérios de aprovação e classificação.

4.7 O(a) candidato(a) que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado(a) e classificado(a), figurará em lista específica segundo a proporcionalidade de vagas existentes para o cargo pretendido.

4.8 A não observância pelo candidato(a) do disposto no subitem 4.4, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a concorrer como se não fosse pessoa com deficiência.

4.9 Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem pessoas com deficiência, os cargos reservados a eles serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.10 Se convocado, o(a) candidato(a) deverá apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional, assinado por um Médico do Trabalho, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas, observada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

4.11 Não sendo comprovado que o candidato é pessoa com deficiência, este figurará apenas na listagem de classificação do cargo pretendido.

5- ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo simplificado é de responsabilidade da comissão examinadora, constituída por ato da senhora Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas e será realizado em 02(duas) etapas, consistindo em: Análise curricular e entrevista individual, sendo a primeira etapa de caráter eliminatório e a última de caráter eliminatório e classificatório e obedecerá ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Início das inscrições	07/02/2019
Encerramento das inscrições	28/02/2019
1ª etapa - Análise do currículo (eliminatório)	11/03/2019 a 12/03/2019
Resultado e convocação para a 2ª etapa - Entrevista individual	15/03/2019
Prazo para interposição de Recurso	19/03/2019 a 21/03/2019
Resposta aos recursos e convocação para entrevista	25/03/2019
2ª etapa - Entrevista individual (eliminatório e classificatório)	27/03/2019 a 29/03/2019
Resultado provisório	02/04/2019
Prazo para interposição de Recurso	03/04/2019 a 05/04/2019
Resposta aos recursos	09/04/2019
Resultado Final	12/04/2019

6- DA PRIMEIRA ETAPA - ANÁLISE DO CURRÍCULO**6.1 – Média igual ou superior a 5,0 pontos**

6.2 A análise do currículo (AC) é para verificar a adequação dos candidatos ao perfil exigido de acordo com o proposto no plano de trabalho do Projeto Estação Juventude 1.0 e constante no ANEXO I.

6.3 Consideram-se 03(três) os critérios de análise do currículo:

- a) Formação (F);
b) Experiência (E);
c) Competência técnica (CT);

6.4 A análise curricular somará no máximo 10,00 (dez) pontos, assim distribuídos, segundo os critérios de análise:

FORMAÇÃO / ESCOLARIDADE	Total: 4,5 pontos
Nível médio completo	2,0 pontos
Certificado de nível médio voltado para área afim	2,5 pontos

EXPERIÊNCIA	Total: 4,0 pontos
Descrição detalhada com experiência comprovada (tempo de atuação), na área de intervenção social, preferencialmente para jovens. Maior o tempo de atuação, maior nota.	2,0 pontos
Experiência profissional recente (últimos três (03) anos);	2,0 pontos

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS	Total: 1,5 pontos
Curso de capacitação compatível com a área de atuação, preferencialmente para jovens, referente aos últimos 03 anos (certificados, declarações, portfólio, matérias da imprensa, fotos etc.)	1,0 ponto
Conhecimento básico das ferramentas de informática com apresentação de certificados ou outros.	0,5 ponto

6.5 Para a comprovação da **EXPERIÊNCIA** profissional na área específica ao cargo pretendido, o(a) candidato(a) deverá observar o seguinte:

6.5.1 Em Órgão Público

Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou da Secretaria de Educação, ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não seja especificado neste item.

6.5.2 Em Empresa Privada

Cópia da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para a entrega dos documentos. Como Prestador de Serviço: cópia do contrato de prestação de serviços, declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período da prestação de serviço.

6.6 Após a finalização da inscrição, o(a) candidato(a) não poderá fazer alterações nos seus dados cadastrais.

6.7 Currículos com informações alteradas após o prazo de entrega serão desclassificados;

6.8 Os currículos sem formação mínima exigida e/ou informações incompletas sobre experiência profissional e telefone para contato serão desclassificados automaticamente.

6.9 Seguem para a próxima etapa todos os candidatos que atingirem a média igual ou superior a estabelecida no item 5.1 obtida pela seguinte fórmula: $AC = F + E + CT$.

7- DA SEGUNDA ETAPA - ENTREVISTA INDIVIDUAL

7.1 A etapa de entrevista tem como foco as definições de competências, de forma semiestruturada, composta por perguntas situacionais e com ênfase na investigação de experiências vividas pelo candidato.

7.2 Consideramos as **COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS** para o cargo pleiteado:

COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS	
COOPERAÇÃO	Capacidade de agir de forma cooperativa, trocando conhecimentos e realizando atividades compartilhadas, tendo em mente que, para atingir os objetivos da instituição, o trabalho cooperativo multiplica resultados;
RELACIONAMENTO	Capacidade para atrair e cultivar relacionamentos e parcerias através da empatia e cordialidade.
FLEXIBILIDADE	Capacidade de aceitar e adaptar-se com rapidez a novas situações, encarando as mudanças sem atitudes pré-concebidas e rígidas, contribuindo como agente de mudança.
EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Capacidade para perceber as necessidades no ambiente do trabalho e oferecer serviços de excelência para a melhoria da qualidade de vida.
TRABALHO EM EQUIPE	Capacidade para tomar decisões, iniciar ações e estimular a colaboração diante de situações imprevistas a partir de seu comprometimento com os resultados.

DOMÍNIO DE PROCESSOS	Capacidade para estabelecer prioridades em suas atividades, considerando procedimentos e normas, tempo, recursos e resultados esperados.
SOLUÇÃO DE PROBLEMAS	Capacidade para identificar e agir proativamente sobre problemas, de forma ágil e focada na solução.
ABERTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	Capacidade para receber e responder positivamente às orientações, mudando comportamentos quando necessário e comprometendo-se com seu próprio desenvolvimento.
ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO	Capacidade para organizar e executar suas atividades seguindo normas e procedimentos estabelecidos

7.3 Indicadores para mensuração da entrevista por competência:

Não atende	1,0 a 4,0
Atende parcialmente	4,0 a 6,0
Atende plenamente	7,0 a 8,0
Supera expectativas	9,0 a 10

7.4 A entrevista será realizada nas datas a serem amplamente divulgadas no site oficial do Município de Palmas, respeitando o cronograma de execução e suas possíveis alterações, na sede da Fundação Municipal da Infância e Juventude.

7.5 A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, valerá até 10(dez) pontos e será realizada por ordem de chegada, pela comissão organizadora, designada pela Fundação Municipal da Infância e Juventude.

8 – DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

8.1 O resultado final (RF) do processo seletivo será a média ponderada das notas obtidas nas 02(duas) etapas: Análise Curricular (AC) e entrevista individual (EI).

8.2 A fórmula utilizada para obter o resultado final do processo será a média ponderada, conforme segue: $RF = (AC + EI) / 2$, Onde:

RF = Resultado Final

AC = Nota da Análise Curricular

EI = Nota da Entrevista Individual

8.3 Serão considerados aprovados os candidatos com nota final igual ou superior a média 5,0 (cinco) pontos.

8.4 Os candidatos aprovados serão classificados segundo a ordem decrescente da nota final.

8.5 Em caso de empate na nota final na seleção pública, terá preferência o candidato que obtiver:

a) idade igual ou superior a 60(sessenta) anos até o último dia de inscrição desse processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) maior nota na entrevista;

d) Maior nota na análise curricular;

8.6 Após o cálculo da nota final no PSS e aplicados os critérios de desempate constantes do item 8.5 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação de acordo com os valores decrescentes das notas finais no PSS.

9 – DO RESULTADO

9.1 O resultado provisório dos classificados será publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Palmas, www.palmas.to.gov.br, no dia 02 de abril de 2019.

9.2 Os recursos poderão ser interpostos pelo candidato ou por representante (mediante procuração), conforme cronograma, no período específico para cada fase, mediante formulário constante do **ANEXO II** deste edital.

9.3 Os recursos deverão ser dirigidos e protocolados na FIJP – Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas, no horário das 13h às 19h, situada na 506 Sul NS 04 Parque Cesamar, Área Verde, CEP- 7701021-692 ou em outro endereço a ser amplamente divulgado pelo portal do Município de Palmas, e-mail: fjpadmpalmas@gmail.com.

9.4 O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. O Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.5 Os recursos serão apreciados pela Comissão do processo de seleção e o resultado do julgamento dos possíveis recursos interpostos será divulgado na data respectiva a etapa seletiva que o processo se encontra no endereço eletrônico (www.palmas.to.gov.br).

9.6 O resultado final com as notas dos candidatos só será publicado no portal da Prefeitura Municipal de Palmas, www.palmas.to.gov.br no dia 12 de abril 2019.

10- DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1 Para o (a) candidato (a) aprovado (a), até o limite de vagas disponíveis, será firmado contrato de prestação de serviço até 14/10/2019, período de vigência do convênio, podendo ser prorrogado via termo aditivo.

10.2 No ato da assinatura do contrato, o (a) candidato (a) selecionado (a) deverá entregar:

a) uma foto 3x4;

b) Cópia do RG, CPF ou CNH e Comprovante de Endereço;

c) Cópia do título de eleitor com comprovante da última votação;

d) PIS/PASEP;

e) dados bancários.

f) Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

10.3 O(a) contratado(a) será lotado(a) no Estação Juventude 1.0 e/ou em outra unidade a ser designada de acordo com a conveniência, oportunidade e necessidade da Administração Pública.

10.4 A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância do número de vagas abertas de acordo com as necessidades do serviço, das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Pública, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do PSS.

11 – DO PRAZO DE VALIDADE

11.1 O prazo de validade deste PSS será até 14 de outubro de 2019, a contar da data de sua homologação, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública com base na sua necessidade, conveniência e oportunidade.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A Comissão Examinadora reserva-se o direito a qualquer tempo, proceder alterações concernentes a este processo seletivo, publicando previamente no Diário Oficial do Município as informações correspondentes.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, instituída pela Fundação Municipal da Infância e Juventude.

Palmas-TO, 04 de fevereiro de 2019.

VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE
Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas interina

ANEXO I**PERFIL EXIGIDO PARA OS CARGOS DE OFICINEIROS****CARGO 1: OFINEIRO ECO AGENTE**

REQUISITOS: nível médio completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- a) Adaptação e facilidade de trabalhar com o público-alvo;
- b) Experiência e habilidade para desenvolver trabalho com grupos Jovens;
- c) Atuação como orientadora (a) educacional voltado para jovens sobre a inserção no mercado de trabalho;
- d) Produção de produtos reciclados;
- e) Metodologia de aprendizagem;
- f) Didática sobre preservação do Meio Ambiente;
- g) Ações de intervenção ambiental;

VALOR DA HORA/AULA: R\$60,00 (sessenta reais)**QUANTIDADE DE HORAS:** 60horas**TOTAL:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**CARGO 2: OFICINEIRO FORMAÇÃO DE JOVENS EMPREENDEDORES ADMINISTRADOR**

REQUISITOS: nível médio completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- a) Adaptação e facilidade de trabalhar com o público-alvo;
- b) Experiência e habilidade para desenvolver trabalho com grupos Jovens;
- c) Atuação como orientador (a) educacional voltado para jovens sobre a inserção no mercado de trabalho;
- d) Conhecimento em processo de produção;
- e) Conhecimentos empresariais;
- f) Práticas cooperativa;
- g) Conhecer aspectos básicos do empreendedorismo e do mercado;
- h) Conhecer características essenciais aos empreendedores;
- i) Conhecimento em elaboração em planos de ações para alcançar objetivos, organizar e planejar seu negócio;

VALOR DA HORA/AULA: R\$60,00 (sessenta reais)**QUANTIDADE DE HORAS:** 20horas**TOTAL:** R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**CARGO 3: OFICINEIRO FORMAÇÃO DE JOVENS EMPREENDEDORES MARKETING**

REQUISITOS: nível médio completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- a) Adaptação e facilidade de trabalhar com o público-alvo;
- b) Experiência e habilidade para desenvolver trabalho com grupos Jovens;
- c) Atuação como orientador (a) educacional voltado para jovens sobre a inserção no mercado de trabalho;
- d) Conhecimento em processo de produção;
- e) Conhecimentos empresariais;
- f) Práticas cooperativa;
- g) Conhecimento sobre o que é marketing, características de comportamento empreendedor, trabalho e negócio.

VALOR DA HORA/AULA: R\$60,00 (sessenta reais)**QUANTIDADE DE HORAS:** 20 horas (vinte horas)**TOTAL:** R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**CARGO 4: OFICINEIRO ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

REQUISITOS: nível médio completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- a) Adaptação e facilidade de trabalhar com o público-alvo;
- b) Experiência e habilidade para desenvolver trabalho com grupos Jovens;
- c) Atuação como orientador (a) educacional voltado para jovens sobre atendimento ao público;
- d) Conhecimento em processo voltado para a inclusão ao mundo do trabalho;
- e) Práticas cooperativa;
- f) Conhecimento sobre o que é atendimento ao público, características de comportamento trabalho e negócio.
- g) Regras para falar corretamente, cuidados com relacionamento humano, tipos de cliente e como lidar com eles etc.

h) Na prática, visita a um local de atendimento ao público;**VALOR DA HORA/AULA:** R\$60,00 (sessenta reais)**QUANTIDADE DE HORAS:** 40 horas (quarenta horas)**TOTAL:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**CARGO 5: OFICINEIRO CERIMONIALISTA PARA EVENTOS**

REQUISITOS: nível médio completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- a) Adaptação e facilidade de trabalhar com o público-alvo;
- b) Experiência e habilidade para desenvolver trabalho com grupos Jovens;
- c) Atuação como orientador (a) educacional voltado para jovens sobre atendimento ao público gerando oportunidade de conhecimentos para o mercado de trabalho;
- d) Conhecimento em processo voltado para a prática de cerimônia em eventos sociais (casamentos, batizados, ritos de passagens etc) e corporativos (feiras e palestras);
- e) Técnicas e elaboração de briefing, check-list e roteiro;
- f) Estruturação de negócios de eventos;
- g) Conhecimento sobre dicção da fala, firmeza da voz, postura adequada, discrição, sobriedade e formas de improvisação.

VALOR DA HORA/AULA: R\$60,00 (sessenta reais)**QUANTIDADE DE HORAS:** 50 horas (cinquenta horas)**TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)**CARGO 6: OFICINEIRO CONFECÇÃO DE BIJOUTERIAS**

REQUISITOS: nível médio completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- a) Adaptação e facilidade de trabalhar com o público-alvo;
- b) Experiência e habilidade para desenvolver trabalho com grupos Jovens;
- c) Atuação como orientador (a) voltado para geração de rendas, por meio da confecção de bijuterias;
- d) Técnicas de passo a passo de confecção de bijuterias, instrumentos e materiais de trabalho, fabricação de peças (pulseiras, colar, confecção mola, brincos etc).

VALOR DA HORA/AULA: R\$60,00 (sessenta reais)**QUANTIDADE DE HORAS:** 50 horas (cinquenta horas)**TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)**CARGO 7: OFICINEIRO ESTÉTICA CORPORAL**

REQUISITOS: nível médio completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- a) Adaptação e facilidade de trabalhar com o público-alvo;
- b) Experiência e habilidade para desenvolver trabalho com grupos Jovens;
- c) Atuação na área de estética corporal geral;
- d) Técnicas de teoria (fichas anamnese) e prática na área de estética corporal tais como: drenagem linfática, manobras de massagem, eletroterapia etc.

VALOR DA HORA/AULA: R\$ 60,00 (sessenta reais)**QUANTIDADE DE HORAS:** 20 horas (vinte horas)**TOTAL:** R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**CARGO 8: OFICINEIRO DE CROCHÊ E BORDADOS**

REQUISITOS: nível médio completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- a) Adaptação e facilidade de trabalhar com o público-alvo;
- b) Experiência e habilidade para desenvolver trabalho com grupos Jovens;
- c) Atuação como orientador (a) voltado para geração de rendas, por meio da técnica de crochê e bordado;
- d) Técnicas de passo a passo de ponto cruz, ponto cheio, haste, matiz, cordonê, atrás, bordado chinês, montagem em bastidor;
- e) Tipos de crochê: filê, estilo country etc.
- f) Aplicação de crochê e bordado em lingerie feminina, toalhas, blusas;
- g) Receitas/gráfico de bordado e crochê;

VALOR DA HORA/AULA: R\$ 60,00 (sessenta reais)**QUANTIDADE DE HORAS:** 30 horas (trinta horas)**TOTAL:** R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).**CARGO 9: OFICINEIRO INTRODUÇÃO À MÚSICA**

REQUISITOS: nível médio completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- a) Adaptação e facilidade de trabalhar com o público-alvo;
- b) Experiência e habilidade para desenvolver trabalho com grupos Jovens;
- c) Atuação como orientadora (a) educacional voltado para jovens sobre a inserção no mercado de trabalho;
- d) Conhecimento e aptidão para desenvolver elementos como a percepção e/ou apreciação musical, o senso rítmico, a capacidade de criação e execução musical. Apresentar conhecimentos práticos em instrumentos musicais de corda, sopro e percussão e outros meios.

CARGO 10: OFICINEIRO INTRODUÇÃO TEATRAL

REQUISITOS: nível médio completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- a) Adaptação e facilidade de trabalhar com o público-alvo;
- b) Experiência e habilidade para desenvolver trabalho com grupos Jovens;
- c) Atuação como orientadora (a) educacional voltado para jovens sobre a inserção no mercado de trabalho;
- d) Conhecimento e aptidão para desenvolver conteúdos teóricos e práticos, introduzindo novas abordagens do fazer teatral, em consonância com a demanda atual da área.

e) Realizar atividades desenvolvendo as seguintes áreas: iniciação ao Teatro, técnicas de interpretação e noções de direção e técnica teatral: cenografia, iluminação, sonoplastia, maquiagem, figurinos, adereços; noções de dramaturgia; história do teatro ocidental; história do teatro no Brasil; realização de montagens cênicas.

VALOR DA HORA/AULA: R\$ 60,00 (sessenta reais)**QUANTIDADE DE HORAS:** 60 horas (sessenta horas)**TOTAL:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**ANEXO II – MODELO RECURSO****REQUERIMENTO PARA RECURSO**

À Comissão do Examinadora do processo seletivo referente ao cargo de Oficineiro _____ do Projeto Estação Juventude 1.0.

Candidato (a) _____, da Seleção Pública ao Projeto Estação Juventude Edital nº 04/2019, solicito revisão do resultado provisório do processo seletivo.

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

--	--

Nº _____ do protocolo: _____ RG: _____

Palmas-TO, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato



#VamosSeparar